Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 às 18:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3494109: DECRETO Nº 361/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Garopaba

MUNICÍPIO

Garopaba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3494109

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N.º 361, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$75.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 49 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.269 de 03/12/2020 e demais legislação vigente, **DECRETA,**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente:

07.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**65.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**65.000,00**
12361282.023 - Func. E Manutenção do Ensino Fundamental	65.000,00
4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	65.000,00
08.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**10.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**10.000,00**
0824400562.033 - Func. E Manut do Fundo da Assistência Social	10.000,00
3.1.90.0.1.35.0004 - Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**65.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**65.000,00**
12361282.023 - Func. E Manutenção do Ensino Fundamental	65.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	65.000,00
08.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**10.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**10.000,00**
0824400562.033 - Func. E Manut do Fundo da Assistência Social	10.000,00
3.3.90.0.1.35.0004 - Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de dezembro de 2021.

JUNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 20/12/2021, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
Secretário de Administração